



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Lei Municipal nº 1.796 de 18 de junho de 2015
Oeiras-PI



RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 12 /2025

Oeiras, 15 de outubro de 2025

***DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DO TRABALHO
INFANTIL E FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO
DE SITUAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL NO
MUNICÍPIO DE OEIRAS***

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Oeiras-PI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA/Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 1.796 de 18 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.796/2015, que dispõe sobre os princípios e diretrizes para a garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Primeiro Aditivo ao TAC Nº51/2024 do Ministério Público do Trabalho-Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

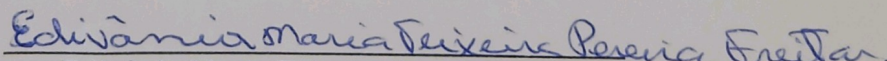
RESOLVE

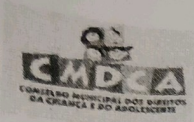
Art.1º Aprovar o Diagnóstico e o Fluxograma de Atendimento de Situações De Trabalho Infantil no Município de Oeiras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Oeiras, 15 de outubro de 2025.


Edivânia Maria Teixeira Pereira Freitas
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Lei Municipal nº 1.796 de 18 de junho de 2015
Oeiras-PI



OEIRAS
Governo Municipal

Conselheiros:

Gilberto Arlindo B. Silva
Eduarda Maria da Silva
Eduarda Fátima Rêgo
Dewidene Vieira de Sousa
Maíra Siqueira Lopes